



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 093 DE 03 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão na carreira.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.9, art.32, art.33 § 1º,2º,4º e 5º e art.82 da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço vertical a passagem de um para outro nível:

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de 01 de maio de 2019, em novo nível de classe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010 a professora Srª THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA, que apresentou documentação comprobatória da nova titulação acadêmica, conforme certificado de conclusão – Faculdade São Bráz/Curitiba-PR – conclusão do Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil – Práticas na sala de aula, protocolado sob nº 9162 em 03/04/2019.

Nome da Servidora	Situação anterior Nível/Classe	Situação atual Nível/Classe
632.1 Thais Romão Moraes Barbosa	PLP B02 Professor Licenciatura Plena	PES C02 Pós Graduação (Especialização)

Art. 2º - A promoção à nova classe atenderá a habilitação obtida pela professora conforme estabelecida no art. 9º II e anexo III da Lei Municipal nº 374/2010.

Art. 3º - Os professores que concluírem o estágio probatório e possuírem habilitação para o nível superior, serão automaticamente promovidos no mês subsequente ao da conclusão do estágio, conforme estabelecido no art. 32 e 33 § 5º da Lei Municipal nº 374/2010.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 01/05/2019 e revogando a portaria 088 de 29/04/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal